



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 026 /2013-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA JC TELECOM SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.538/0003-72, com sede na Av. Dom Domingos Carrerot, 3788, centro, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia/PA, Fone (94) 9152-2091, Email: jctelecomservicos@yahoo.com; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Redenção/PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 010/2013** nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93; regendo-se, o mesmo, pelas regras das Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem, sendo o presente instrumento vinculado ao **Processo nº 066/2013-SGJ/TA – Protocolo nº 9582/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço de acesso à internet para **Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA**, através de acesso Via Rádio/fibra óptica, Plano 1024 Kbps dedicado, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e sua manutenção, conforme Processo nº 066/2013-SGJ-TA.

2.2. A proposta da Contratada integra este Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, referente à mensalidade, perfazendo o valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência nº 2517-8, Conta Corrente nº 15.106-8**, até o 5º (quinto) dia útil.

4.2. Os valores relativos ao serviço serão reajustados anualmente, com base na variação acumulada do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo a contar da data de apresentação da proposta.

4.3. Caso o contratado não possua conta no Banco **BANPARÁ**, será cobrada pelo banco taxa referente ao **DOC**, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

4.5. O pagamento mensal fica condicionado à comprovação, pela empresa, de sua regularidade perante o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: **12101.03.126.1357.6465** – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público;

Elementos de Despesa: **3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á a:

I – Disponibilizar ao Contratante uma senha e um código de assinante para a **Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia-PA**, além dos equipamentos e materiais em comodato e demais obrigações assumidas conforme proposta da contratada;

II – Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet;

III – Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sábado (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

IV – Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo Contratante, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando domingo e feriado;

V – Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

VI – Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

VII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VIII – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier diretamente a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IX – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato sendo que a prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

X – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

XI – Nomear e manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

XII – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação;

XIII – A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Administrativo nº. 066/2013-SGJ-TA (Protocolo nº. 9582/2013)**;

XIV – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XV – A Contratada, quando solicitado, apresentará licença da ANATEL que a autorize a implantar e comercializar os enlaces de comunicação de dados fornecidos;

XVI – A Contratada deve utilizar equipamentos devidamente homologados pela ANATEL, nas dependências do MP/PA.

XVII – A Contratada deverá realizar a manutenção ou substituição, quando necessárias dos equipamentos e materiais em comodato, sem ônus para o Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual;

III – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

IV – Permitir o acesso aos empregados da Contratada, a quando da execução ou manutenção dos serviços em suas dependências;

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

VII – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor destinado pelo Contratante, onde seja registrado, em cada visita:

a) as peças e/ou acessórios substituídos;

b) as atividades desenvolvidas;

c) as ocorrências ou observações.

Parágrafo único. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet; que devem ser informadas, se possível, previamente; se não puderem ser informadas previamente, devem ser justificadas por escrito à fiscalização.

8.2. O serviço deve atender as seguintes características:

8.2.1. Deve ter disponibilidade acima de 95% por mês;

8.2.2. Deve ter latência máxima inferior a 40 ms entre a rede do MPE/PA e a rede provedor, quando o enlace não estiver saturado;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2.3. Deve ter perda média de pacotes inferior a 1% entre a rede do MPE/PA e a rede do provedor, quando o enlace não estiver saturado;

8.2.4. Deve ser garantido, a qualquer momento, 100% da capacidade contratada;

8.3. Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sábado (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

8.4. Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo CONTRATANTE, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando domingos e feriados;

8.5. Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

8.6. A prestação mensal do serviço pela Contratada será recebida de maneira definitiva, com a aceitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, para verificar a conformidade dos serviços com o presente Contrato e anexo.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.1. A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças, que venham a ser danificadas por empregado ou preposto da Contratada, quando da prestação do serviço, ou ainda quando necessária à continuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas.

I - **Advertência** pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão, e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, bem com nos seguintes casos:

a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATADA, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

II - **Multa**, para a hipótese de não atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato a ser calculada da seguinte forma:

a) multa diária de 2% (dois por cento), sobre o valor da fatura, para a hipótese de atraso seja na prestação do serviço, seja no suporte técnico. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução do contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação ou irregularidades na prestação do serviço;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total da obrigação.

III - **Suspensão** de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, nos casos de inexecução do objeto, total ou parcial, ou irregularidade na execução, não justificada e/ou sem justificativa aceita pela Administração, na seguinte graduação:

a) 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na prestação do serviço;

b) 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

10.2. No caso de inexecução do objeto que caracterize ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja reabilitada perante a autoridade superior.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

I – Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação processual;

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designado o servidor **Marcio Martins de Lima**, lotado na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

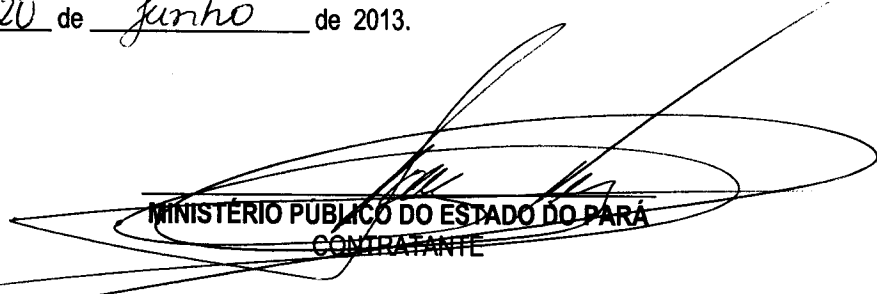
13.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

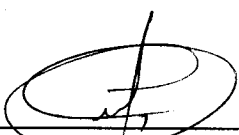
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

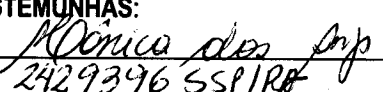
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

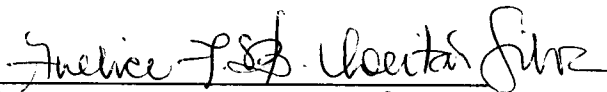
Belém, 20 de junho de 2013.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
RG. 2429396 SSP/PA

2) 
RG. 11.275-0AB1PA

DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333262/ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO (CABO PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 17/05/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543582
PORTARIA: 575/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991708/SUSANA MARIA XAVIER DE MENDONÇA (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543611
PORTARIA: 3576/2013-PG

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999555/MARCO VALERIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2013 a 17/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543613
PORTARIA: 3577/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991182/HELIO RODRIGUES LEMOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543619
PORTARIA: 3578/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BAIÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999966/ROBERTO CARLOS SOARES FIGUEIREDO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543551
PORTARIA: 3560/2013-PG

Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTOS, AUDIÊNCIAS E JURI.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALÉQUER/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/06/2013 a 08/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543556
PORTARIA: 3561/2013-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
ITUPIRANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/06/2013 a 04/06/2013
9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA)

/ 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/06/2013 a 11/06/2013
9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/06/2013 a 18/06/2013
9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/06/2013 a 20/06/2013
9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543558
PORTARIA: 3562/2013-PG

Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS E ANÁLISE DE PROCESSOS, EM VIRTUDE DE ACUMULAÇÃO EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s):
BREV BRANCO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/05/2013 a 02/05/2013
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/05/2013 a 07/05/2013
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/05/2013 a 09/05/2013
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/05/2013 a 14/05/2013
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/05/2013 a 22/05/2013
9991330/FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/05/2013 a 30/05/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543559

Contrato: 26
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviço de acesso à Internet para Promotora de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, através do acesso via rádio/fibra óptica, plano 1024 Kbps dedicado, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado.
Valor Total: 2.400,00
Data Assinatura: 20/06/2013
Vigência: 21/06/2013 a 20/06/2014
Dispensa: 10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Av Carajás, 3788
CEP. 68540-000 - Conceição do Araguaia/PA
Telefone: 9491522091
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543563
PORTARIA: 3572/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991741/MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO (ASSESSOR ESPECIALIZADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543573
PORTARIA: 3573/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991741/MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO (ASSESSOR ESPECIALIZADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/06/2013 a 07/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543523

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2013.001.PMA.SEMED
Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10.000 (DEZ MIL) VALES COMBUSTÍVEL, DO TIPO BILHETE IMPRESSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**
Data, Hora e Local da Abertura: **08 de Julho de 2013, às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2131.
Ananindeua/PA, 24 de junho de 2013.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543550

Publica-se a Homologação sendo a contratante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e do outro lado as empresa aqui especificadas: Pregão 025/2013-FME-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Funerários para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Santa Luzia do Pará/PA, Contratada: J. da C. Estumano-ME CNPJ: 07.499.204/0001-68. Pregão 026/2013-FME-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Suprimentos e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Secretarias e Fundos, Contratada: Inovadora Com. e Ser. de Informática LTDA-ME CNPJ: 10.455.600/0001-06. Pregão 027/2013-FME-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos e máquinas a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, Contratada: E.C. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA-EPP CNPJ: 13.376.265/0001-30. Pregão 028/2013-FME-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços referente a Iluminação Pública do Município de Santa Luzia do Pará, Contratada: E.C. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA-EPP CNPJ: 13.376.265/0001-30. Pregão 029/2013-FME-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Limpeza Urbana para o Município de Santa Luzia do Pará/PA, Contratada: R H Leal e L Florencio LTDA - ME CNPJ: 17.083.636/0001-47. A quem interessar a ATA detalhada a mesma se encontra disponível na sala da CPL da Prefeitura de Santa Luzia do Pará. Adamor Aires de Oliveira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543631

Extrato de Edital. Pregão Presencial 033/2013-PMB-PP-SRP - Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços e Locação de HTP - Horas Trator de Pneus para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Bragança. Ab: 04/07/2013 às 08hs. **Extrato de Edital.** Pregão Presencial 034/2013-PMB-PP-SRP Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos de Panificação e Diversos afim de Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundo de Assistência Social de Bragança. Ab: 04/07/2013 às 13hs. **Extrato de Edital.** Pregão Presencial 035/2013-PMB-PP-SRP - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral para Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e Fundos. Ab: 05/07/2013 às 08hs. Os Editais estarão disponíveis das 07:30 às 13:30hs na Sede da Prefeitura Municipal de Bragança, sala da Comissão Permanente de Licitação - Sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1750, Altos, Centro. **Yure Moitinho Bonfim** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 543660

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0047/2013.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0047/2013
A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública na Modalidade **Pregão Presencial nº. 0047/2013**, cujo Objeto é "Aquisição de veículos de passeio utilitários 0 Km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA", Data de Abertura: 05/07/2013 As